



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008.

CARLINDO ALBERTO PERSUHN, Prefeito Municipal de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de **14 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2008, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no Setor de Pessoal da Prefeitura, na rua Celso Ramos, 5.070, Centro, na cidade de Benedito Novo-SC, as **INSCRIÇÕES** ao Concurso Público destinado ao provimento dos cargos e empregos públicos do quadro de pessoal civil da administração pública municipal:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, e sob a supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Benedito Novo.

Cronograma físico da execução dos atos inerentes ao CONCURSO.

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições.	14/01 à 25/01/2008	Horário normal de expediente da Prefeitura
Resultado da homologação das inscrições.	29/01/2008	10:00 horas
Prova escrita:	10/02/2008	Das 09:00 horas às 12:00 horas
Prova Prática , exclusivo para Operador de Máquinas e Motorista	10/02/2008	Início as 14:00 horas
Divulgação do Gabarito Oficial .	11/02/2008	10:00 horas
Divulgação do Resultado Preliminar.	14/02/2008	10:00 horas
Divulgação do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados por cargo/função.	20/02/2008	10:00 horas

2 - DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos, a carga horária, o número de vagas, os requisitos de habilitação e a remuneração mensal respectivos estão discriminados no quadro a seguir:

Cargos	Código	Símbolo	Carga horária	Vagas	Habilitação e escolaridade necessárias	Vencimentos
Agente Administrativo "A"	01	ADA	35	1	Ensino Médio	R\$ 488,82
Operador de Máquinas	02	OM	40	2	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 601,83
Pedreiro	03	PD	40	1	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 652,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

Motorista	04	MO	40	1	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 587,71
Operário	05	OP	40	6	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 490,83
Mecânico	06	MC	40	1	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.175,04
Atendente de Veterinário II	07	AV-II	40	1	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 642,22
Auxiliar de Enfermagem	08	AE	40	2	Curso de Auxiliar de Enfermagem	R\$ 521,09
Vigilante Sanitário	09	VS	35	1	Ensino Médio e Curso de Vigilante Sanitário **	R\$ 849,48
Secretária de Ensino	10	SEN	35	1	Ensino Médio	R\$ 765,33
Professores P-I-20	11	P-I-20	20	3	Magistério Completo ou Ensino Médio Completo, cursando nível superior a partir da 4ª fase em Pedagogia – Normal Superior.	R\$ 406,05
Auxiliar de Serviços Gerais I	12	ASG-I	40	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 414,14
Auxiliar de Serviços Gerais II	13	ASG-II	20	1	Ensino Fundamental Completo	R\$ 207,08
Médico Clínico Geral-PSF	14	MCG	40	3	Ensino Superior Completo e Registro CRM	R\$ 5.702,40
Enfermeiro-PSF	15	ENF	40	3	Curso Superior Completo Enfermagem e Registro COREN	R\$ 2.185,62
Auxiliar de Enfermagem -PSF	16	AEN	40	3	Curso de Auxiliar de Enfermagem	R\$ 550,00
Agente de Combate À Endemias	17	ACE	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 532,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 001-Microárea 1 *	18	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF/ Área 001-Microárea 2 *	19	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 001-Microárea 3 *	20	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 001-Microárea 4 *	21	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 001-Microárea 5 *	22	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 001-Microárea 6 *	23	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 001-Microárea 7 *	24	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 1 *	25	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 2 *	26	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 3 *	27	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 4 *	28	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 5 *	29	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 6 *	30	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 7 *	31	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 8 *	32	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 002-Microárea 9 *	33	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 003-Microárea 1 *	34	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 003-Microárea 2 *	35	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 003-Microárea 3 *	36	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 003-Microárea 4 *	37	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 003-Microárea 5 *	38	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00
Agente Comunitário de Saúde-PSF / Área 003-Microárea 6 *	39	ACS	40	1	Ensino Fundamental Completo ***	R\$ 380,00

* - Tabela no anexo III.

** - Estar cursando ou ter concluído com aproveitamento o Curso de Técnico de Vigilante Sanitário.

*** - De conformidade com o Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 11.350/2006, não se aplica a exigência de haver concluído o Ensino Fundamental aos Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, que na data de 06 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias destes empregos públicos.

2.2. As atribuições de cada cargo constam na Lei Específica de Criação e decretos próprios.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) quitação com obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- d) preencher os requisitos de habilitação e escolaridade necessárias para o cargo.

3.2 - As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Celso Ramos nº 5.070, nos dias 14/01/2008 a 25/01/2008, no horário de 08:00h as 12:00h horas e das 14:00h as 17:00h horas, oportunidade em que o candidato receberá a Ficha de Inscrição para coleta de dados para cadastramento e o demais informações sobre o Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

3.3 - Para a realização das inscrições, além dos documentos exigidos, deverá ser recolhido o valor da taxa de inscrição que deverá ser recolhida em Banco através depósito bancário, conforme o cargo, nos seguintes valores:

Cargos de nível fundamental	R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Cargos de nível médio	R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).
Cargos de nível superior	R\$ 70,00 (setenta reais).

3.4 – A agência para pagamento da taxa de inscrição:

Banco 27 (BESC) – Agência 002-7 – Conta Corrente 778-7 – Benedito Novo - SC

3.5 – Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá devolver o formulário de inscrição, ao qual será anexado o recibo de depósito autenticado pelo Banco, não sendo aceitos os comprovantes de caixas de auto-atendimento.

3.6 - O candidato fará sua inscrição por si ou através de procurador (procuração específica), em formulário próprio, sem rasuras, fornecido pelo Município de Benedito Novo, instruído com duas fotografias 3 x 4 coloridas e recentes, e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) C.I.C (CPF).
- c) Comprovante de quitação eleitoral.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7 - Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

3.8 - O candidato receberá no ato da inscrição, o cartão de identificação com fotografia, além das informações complementares relativas ao concurso.

3.9 – O Município de Benedito Novo se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos em quaisquer das etapas do concurso, seja qual for o motivo alegado.

3.10 - Ao candidato será atribuída a total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

3.11 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

3.12 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.13 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

- 3.14** - Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 3.15** - O candidato e seu procurador são os responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do documento.
- 3.16** - O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo, e as provas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos.
- 3.17** - A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Concurso Público do Município de Benedito Novo.
- 3.18** - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
- 3.19**- Será considerado inscrito o candidato cujo requerimento de inscrição for deferido pela comissão Examinadora e homologado pelo Prefeito do Município de Benedito Novo.
- 3.20** - Julgados os pedidos de inscrição, com análise da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Excelentíssimo Prefeito do Município de Benedito Novo homologará as inscrições e publicará a relação das deferidas e indeferidas, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município no endereço www.beneditonovo.sc.gov.br no dia **29/01/2008**.
- 3.21** - Após a data e horário, fixados como termo final para recebimento de inscrições, não será mais admitida outra inscrição.
- 3.22** - O candidato cujo requerimento de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do indeferimento.
- 3.23** - A publicação nominal das inscrições homologadas, com os respectivos números de inscrição, se dará no dia 29/01/2008, serão afixadas no Quadro Mural Público e publicadas no Site Oficial do Município no endereço www.beneditonovo.sc.gov.br, para eventuais informações dos interessados.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas das categorias funcionais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo para tanto apresentar, laudo médico atestando ser compatível a deficiência com o cargo pretendido, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário, o candidato será considerado como não portador de deficiência.

4.1.1 – Ficam asseguradas as vagas para as pessoas portadores de deficiência nos cargos de:
Uma vaga no cargo de Auxiliar Administrativo “A”,
Uma vaga no cargo de Professor P-I-20; e
Uma vaga no cargo de Agente Comunitário de Saúde (de qualquer microárea).

4.2 - É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade, para o desempenho da atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

4.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 - Sendo a deficiência considerada compatível com as atribuições do cargo, o candidato receberá seu requerimento de inscrição devidamente autorizado, estando apto a se dirigir, dentro do período de inscrições, aos locais indicados para efetivar o pagamento do valor da inscrição, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - Seja qual for o motivo alegado, não se justificarão atrasos ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação prevista neste edital.

4.6 - As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 - Em virtude dos cargos oferecidos, não serão ofertadas provas especiais, no sistema Braille, aos deficientes visuais (cegos).

4.8 - Aos deficientes visuais (amblíopes), inscritos nos cargos compatíveis a sua deficiência, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que o candidato solicite tal condição no momento da inscrição.

4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos anteriores não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

05 - DAS PROVAS

5.1 - O concurso consistirá em provas escritas para todos os cargos, e provas escritas e provas práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista, e provas escritas e de títulos para o cargo de professor.

5.2 - As provas escritas serão realizadas no dia **10 de Fevereiro de 2008, das 09:00 às 12:00 horas**, nas dependências do **Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES**, situado na **Rua Celso Ramos, 990, Centro, no município de Benedito Novo – SC.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

5.2.1 - As provas práticas serão realizadas no dia **10 de Fevereiro de 2008, a partir das 14:00 horas, no pátio da Prefeitura de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, no município de Benedito Novo – SC.**

5.3 – Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que chegar após o horário estipulado para o início das provas.

5.4. No ato da realização da prova, não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem xerocopiados.

5.5 - No momento de realização das provas o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição previsto no item 3.8 deste edital, sendo que, em caso de perda ou extravio deste cartão, o candidato deverá apresentar-se à comissão, antes do início das provas, munido de documento de identidade, sob pena ser vedado seu ingresso para a realização das mesmas.

5.6 - Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência no ato da inscrição.

5.7 - O candidato que necessitar ausentar-se temporariamente da sala das provas para uso de sanitário, somente poderá fazê-lo quando devidamente autorizado e acompanhado por um fiscal da comissão organizadora do concurso.

5.8 - O candidato somente poderá retirar-se da sala após quinze minutos do início das provas.

5.9 - Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, sob pena de reprovação automática.

5.10 - Será excluído do concurso o candidato que tentar fraudar as provas, colar, criar tumulto, atentar contra o bom andamento das provas ou quando for responsável por falsa identificação. Durante a realização da prova o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de eliminação sumária do concurso.

6 - O concurso consistirá em PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA e PROVA DE TÍTULOS (de acordo com o cargo), de caráter classificatório.

6.1 - As provas escritas terão duração máxima de 3 (três) horas, e serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativa em cada questão, contendo somente uma resposta correta, cujos procedimentos estarão especificados na capa do caderno de prova, enquanto as provas práticas os procedimentos serão especificados no ato da realização das mesmas, sendo:

a) para os cargos de Nível Superior com 30 (trinta) questões objetivas, sendo:

- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de matemática;
- 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, e;
- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

b) para os cargos de Nível Médio com 30 (trinta) questões objetivas, sendo:

- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de matemática;
- 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, e;
- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

c) para os cargos de Nível Fundamental, com 20 (vinte) questões objetivas, sendo:

- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de matemática;
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, e;
- 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos.

6.2 - Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a)** o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b)** a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c)** não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d)** preenchida fora das especificações constantes na prova.

6.3 - O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do cartão-resposta, que não será ser substituído.

6.4. As questões anuladas, se houverem, serão computadas, para todos os candidatos, como resposta correta.

6.5 - Dependendo do cargo, e a critério dos responsáveis pela realização do Concurso, a prova prática poderá ser feita de maneira dissertativa, abrangendo temas específicos da função.

6.6 - Os candidatos deverão estar no local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatoriamente o original da Carteira de Identidade, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.7 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas, eliminando-se o candidato faltoso.

6.8 - As questões são de Múltipla Escolha com quatro alternativas cada uma, das quais somente uma é correta, devendo o candidato transcrever para o cartão-resposta o resultado que julgar correto em cada questão, preenchendo o quadrado correspondente, sendo que as provas só poderão ser respondidas com caneta azul ou preta. Provas respondidas com lápis, serão anuladas e o candidato desclassificado.

6.9 - Os candidatos deverão ainda observar, quando do recebimento do caderno de provas, as seguintes instruções:

6.9.1 - O candidato deverá aguardar autorização para abrir o caderno de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

6.9.2 - Ao receber a ordem do Fiscal de Sala, examinar e conferir o caderno e o cartão de provas com muita atenção. Caso haja irregularidade, comunicar imediatamente ao fiscal, pois qualquer reclamação sobre o total de questões e/ou falhas na impressão não será aceita após terminada a prova;

6.9.3 - Ao candidato não é permitido identificar o cartão-resposta, ou o caderno de provas, com nome ou número de inscrição, devendo única e exclusivamente preencher os dados que lhe forem solicitados.

6.9.4 - A interpretação das questões é parte do processo de avaliação, não sendo permitidas perguntas aos aplicadores de prova.

6.9.5 - Será anulada a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

6.9.6 - No cartão-resposta, marcação de mais de uma alternativa em uma mesma questão, rasuras e preenchimento além dos limites do círculo destinado para cada marcação poderão anular a questão.

6.9.7 - Não haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

6.10 - Ao concluir as provas, o candidato deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao aplicador de prova. Aguardar autorização para devolver, em separado, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinados.

6.11 - O tempo para o preenchimento do cartão-resposta está contido na duração desta prova.

6.12 - O caderno de provas deverá ser entregue juntamente com o cartão de respostas, ao Fiscal de Sala, quando de saída do candidato, a não-observância dessas exigências acarretará a exclusão do candidato do concurso.

6.13 - O candidato poderá levar consigo a folha de gabarito para controle do candidato (rascunho), para assim poder aferir seus conhecimentos junto ao gabarito oficial.

6.14 - Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na média geral das provas (escrita + prática, ou escrita + títulos, se for o caso), calculando-se a média pelo peso respectivo previsto no item.

7 - PROVAS PRÁTICAS

7.1. Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, realizarão provas práticas. Para tanto, deverão comparecer no dia 10 de Fevereiro de 2008, **no pátio da Prefeitura do Município de Benedito Novo**, situado na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Centro, Benedito Novo, com início as 14:00 horas, obedecendo os termos do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

7.2. As provas práticas têm por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções inerentes ao cargo.

7.3. No decorrer da avaliação prática, percebendo o aplicador que o candidato não possui conhecimento do equipamento e seu manuseio e que tal situação possa trazer prejuízos ao equipamento utilitário, bem como, risco a integridade física e material, poderá determinar, de imediato, a suspensão da prova prática em relação àquele candidato, explicitando tal ocorrência em formulário próprio da avaliação.

7.4. O candidato assume total responsabilidade, civil e criminal, por todos os atos praticados com o equipamento sob sua responsabilidade, quando da realização da prova prática.

7.5. Dependendo do cargo, e a critério dos responsáveis pela realização do Concurso, a prova prática poderá ser feita de maneira dissertativa, abrangendo temas específicos da função.

8. - PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos é complemento das demais provas aplicando-se, para o cargo de Professor, considerando-se títulos para este caso:

8.1.1 - Certificados de conclusão de cursos afins (0,5 ponto por cada certificado) obtidos após 01 de janeiro de 2005, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

8.1.2 – Certificado de curso de graduação na área afim (3 pontos)

8.1.3 - Certificados de curso de pós-graduação a nível de especialização na área afim (4 pontos cada certificado);

8.2 - Nos termos do art. 19, do ADCT, da CF, § 1.º, o tempo de serviço dos servidores públicos que o comprovarem, através de documento (certidão e/ou outros), serão computados como título, nas seguintes proporções:

- Para cada 2 (dois) anos ou grupo de 730 (setecentos e trinta dias), serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, até o máximo de 5,00 (cinco) pontos.

8.3 - A prova de títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, não sendo computados os que excederem este limite e com o peso atribuído no edital.

8.4 - Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues, através de cópias autenticadas, sujeitas à comprovação nas fontes originais, no ato da inscrição.

8.5 - Constatada qualquer irregularidade nos documentos, o candidato será afastado do referido concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

9 - PROVAS E PESOS

Cargo	Provas	peso
Cargos de Nível Superior	- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;	2,0
	- 05 (cinco) questões de matemática;	1,0
	- 10 (dez) questões de conhecimentos gerais;	2,0
	- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.	5,0
Cargos de Nível Médio	- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;	2,0
	- 05 (cinco) questões de matemática;	1,0
	- 10 (dez) questões de conhecimentos gerais;	2,0
	- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.	5,0
Cargos de Nível Fundamental	- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;	2,0
	- 05 (cinco) questões de matemática;	1,0
	- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;	2,0
	- 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos.	5,0
Cargos de Operador de Maquinas e Motorista	- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;	1,0
	- 05 (cinco) questões de matemática;	1,0
	- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;	1,0
	- 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos.	3,0
	- Prova Prática	4,0
Cargo de Professor	- 05 (cinco) questões de língua portuguesa;	2,0
	- 05 (cinco) questões de matemática;	1,0
	- 10 (dez) questões de conhecimentos gerais;	2,0
	- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.	4,0
	- Prova de Títulos	1,0

10- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos.

10.2 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

10.3 - Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes por determinação legal, elas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

10.4 - A **publicação dos aprovados**, por ordem de classificação, donde conste número de inscrição, nome do candidato e classificação, se dará no dia **20/02/2008**, e serão afixadas no Quadro Mural Público e publicadas no Site Oficial do Município no endereço www.beneditonovo.sc.gov.br, para eventuais informações dos interessados.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias ponderadas obtidas no conjunto.

11.2 - Não será efetuado arredondamento na nota final do candidato.

11.3 - Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, classificando-se pela ordem:

- a) que tiver obtido melhor nota na matéria de peso mais elevado (maior nota na prova prática, se for o caso, ou nas questões de conhecimentos específicos, nos demais casos);
- b) o mais idoso, contados em anos, meses e dias;
- c) que tenha maior número de dependentes;
- d) persistindo o empate, proceder-se-á sorteio.

12 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 - Os requisitos relativos à escolaridade, a inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional) e os demais requisitos ou habilitações exigidas, deverão ser **comprovados no ato da posse**, sob pena de revogação do ato de provimento e desclassificação do candidato, além da convocação do sucessor imediato na ordem de classificação, para assunção da vaga.

12.2 - São documentos necessários para a posse dos candidatos habilitados:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de nascimentos de filhos;
- e) Exame de Saúde comprovando sanidade física e mental;
- f) Documento comprobatório de residência na área de atuação, (para os Agentes Comunitários de Saúde - PSF).
- g) Certificado de reservista (se do sexo masculino);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

- h) Título de eleitor e comprovante de comparecimento na última eleição ou Documento de quitação das obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- i) Declaração de acumulação ou não de cargo público e ou recebimento de pensão e ou aposentadoria;
- j) Certidão de antecedentes das varas criminais da Justiça comum da Comarca onde reside.

13 - DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 - Fica delegada competência à Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria Municipal nº 03/2008, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Concurso, especialmente prestar informações gerais, receber e analisar os recursos de sua competência, fiscalizar os trabalhos contratados com terceiros, e zelar pelo cumprimento dos requisitos inerentes à administração pública.

13.2 – Fica delegada competência à UNIASSELVI – Associação Educacional Leonardo da Vinci, para a elaboração, aplicação, julgamento, avaliação, correção e revisão das provas do presente Concurso, direta ou indiretamente, bem como o julgamento de recursos de sua competência.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Aos candidatos é assegurado interpor recursos, protocolando no prazo de dois (02) dias úteis após o cumprimento de cada fase, devendo o mesmo estar bem fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Especial, sendo julgados de acordo com o presente Edital, o Regulamento do Concurso Público, e demais legislações específicas.

14.2 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) da formulação das questões;
- c) da discordância com o gabarito das provas escritas;
- d) da classificação;

14.3 - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de até 2 (dois) dias, ou delegará a competência, quando o assunto for inerente à entidade mencionada no item 12.2.

14.4 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, dentro do prazo legal, por escrito, declinado o nome do candidato, o número de sua inscrição, identificando a ou as questões colocadas em dúvida, e sendo o caso, justificando os pontos que entender não correto e/ou divergentes, não sendo aceitos pedidos de revisão genérico ou recurso sem fundamento.

14.5 - O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na sede da Prefeitura do Município de Benedito Novo e o prazo para tanto será de dois dias úteis, contados a partir da publicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

- a) do presente edital;
- b) da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- c) dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- d) da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.

14.6 - O preço público para os recursos administrativos impetrados contra o concurso público em epígrafe, corresponde ao mesmo valor estabelecido para a inscrição do candidato, e deverá ser recolhido em Banco através depósito bancário.

14.7 - O pagamento do preço público para o recurso é condição indispensável para conhecimento do mesmo, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

14.8 - Os pedidos de revisão de provas serão dirigidos à banca ou entidade examinadora, circunstancialmente fundamentados, cabendo a ela decidir sobre eles e estes pedidos de revisão interrompem os prazos de recurso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato ao presente concurso, implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e no acordo tácito em aceitá-las.

15.2 - Serão habilitados à nomeação, os candidatos classificados até o limite de vagas fixado neste edital para cada categoria funcional e que sejam considerados aptos para o exercício do cargo pleiteado, sendo que estes serão chamados de acordo com a necessidade da administração municipal, não ensejando a aprovação, direito a nomeação imediata. A aprovação no concurso, assim, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do Município de Benedito Novo, uma vez que a nomeação é de competência do Sr. Prefeito Municipal, e será efetuada de acordo com o interesse público e a conveniência da Administração, respeitados os limites de gasto com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.3 - O candidato classificado que não desejar ser nomeado quando de sua convocação, poderá requerer sua classificação para o último lugar da lista dos classificados, até o quinto dia útil da primeira convocação, por uma única vez.

15.4 - Tanto na primeira ou quando da segunda convocação, o candidato terá trinta (30) dias para assumir o cargo, sob pena de não o fazendo, ser desclassificado.

15.5 - O presente concurso terá validade de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

15.6 - Em havendo necessidade de novas vagas, além das previstas neste edital, a administração poderá expedir novo atestado de vaga e prover aqueles cargos com os candidatos aprovados e classificados neste concurso, nos termos da legislação aplicável.

15.7 - A homologação do Concurso Público se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa local.

15.8 - A aprovação em concurso não cria o direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

15.9 - Preenchidas as vagas deste Concurso, e abertas outras para os mesmos cargos, dentro do seu prazo de validade, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, se ainda houver, conforme a classificação.

15.10 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial designada para o concurso, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

CARLINDO ALBERTO PERSUHN
PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

ANEXO I

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Médio e Superior
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Pronomes (emprego, formas de tratamento, colocação dos pronomes oblíquos/átomos). Verbos: conjugação e vozes; regulares, irregulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Emprego da crase. Pontuação. Literatura Brasileira e Catarinense.
LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental
TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal. Literatura Brasileira e Catarinense.
LÍNGUA PORTUGUESA – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Noções Gerais básicas sobre plural, sinônimos, numerais, sinais de pontuação, antônimos, adjetivos.
MATEMÁTICA – Ensino Médio e Superior
Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários; Sistema Métrico Decimal; Divisão proporcional; Juros e descontos simples; Médias Aritméticas, Geométricas e Ponderada; Regra de Três simples e composta; Conjuntos; Progressão Aritmética e Geométrica; Relações e Funções; Logaritmos, Equação Logaritmos; Análise Combinatória; Trigonometria; Matrizes; Binômio de Newton; Números Complexos; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Funções; Funções Quadráticas; Problemas Envolvendo Operações.
MATEMÁTICA – Ensino Fundamental
Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Formas Geométricas.
MATEMÁTICA – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Adição, subtração, multiplicação, divisão.
CONHECIMENTOS GERAIS – Ensino Médio e Superior
Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

Agrícolas; Meio Ambiente; População; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; História do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Benedito Novo. Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Benedito Novo e do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS GERAIS – Ensino Fundamental e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil; Economia Social; Aspectos políticos, esportivos, sociais e culturais da atualidade, nacional, estadual e municipal. Noções sobre História geral, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Benedito Novo. Noções sobre Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Benedito Novo. E aspectos relacionados com o cargo (segurança do trabalho, medicina do trabalho, direitos sociais e trabalhistas).

Questão Agrária; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; História do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Benedito Novo. Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Benedito Novo e do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO/CARGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO “A”: Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação; Noções de informática; Dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização dos Poderes. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública, Serviços Públicos e Servidores Públicos; Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS: 1. Código Nacional de Trânsito; 2. Regras gerais de circulação; 3. Deveres e proibições; 4. Infrações e penalidades; Direção Defensiva; 5. Primeiros socorros; 6. Mecânica em geral; 7. Sinalização; 8. Placas de advertência; 9. Distância; 10. Operação com equipamentos. Noções de Mecânica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDREIRO: 1. Leitura e interpretação de plantas e projetos; 2. Limpeza e escavação do terreno; 3. Fundações rasas e profundas; alicerces, baldrames; 3. Impermeabilizações; 4. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. 5. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado. 6. Acabamentos; 7. Colocação de pisos e revestimentos; 8. Tipos de ferramentas e máquinas utilizados na especialidade; 9. Noções básicas de segurança e higiene dos trabalhos inerentes a atividade; 10. Qualidade e produtividade e relações humanas. 11. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA: 1. Código Nacional de Trânsito 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de mecânica. 10. Relações Humanas/Interpessoal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERÁRIO: Noções básicas de conservação e manutenção; 2. Noções básicas de higiene e limpeza; 3. Cuidados elementares com o patrimônio; 4. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Relações Interpessoais. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Deveres e responsabilidades. Características profissionais atinentes ao cargo. Segurança no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MECÂNICO: 1. Conhecimento de mecânica em geral; 2. Tipos de manutenção; 3. Planos de manutenção e lubrificação; 4. Conhecimento de máquinas operatrizes; 5. Conserto de defeitos de máquinas ou equipamentos; 6. Conhecimento de ferramentas e acessórios utilizados na mecânica de manutenção; 7. Conhecimento de tipos de lubrificantes e sua aplicação; 8. Funcionamento elétrico e mecânico das máquinas. 9. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDENTE DE VETERINÁRIO II: Epidemiologia geral; Princípios de Higiene; Assepsia, anti-sepsia, desinfecção, esterilização; Controle de vetores e roedores; Zoonoses (Raiva, Brucelose, Leptospirose, Tuberculose, Cisticercose, Toxoplasmose e Leishmaniose); Diagnóstico clínico e laboratorial e tratamentos inerentes à área de Medicina Veterinária; Esquema atualizado da profilaxia e tratamento anti-rábico humano. Medicina Veterinária Preventiva. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Anatomia Patológica Veterinária. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. Patologia dos Animais Domésticos. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Comércio e Legislação no Âmbito da Medicina Veterinária. Manejo Zootécnico dos Animais Domésticos. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. Inseminação artificial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM: 1. Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200; 2. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080-1990; 3. Lei Federal 8142, de 28/12/1990; 4. Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu art. 213 (lei 8967) Decreto nº 94406/87; 5. Código de ética de enfermagem: Resolução COFEN 160 RJ 12/5/83; Resolução COFEN 195/97; 6. Políticas de Saúde no Brasil: Planejamento Familiar, Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (orientações básicas d e pré-natal, parto e puerpério), Programa Nacional de Imunização (esquema básico recomendado pelo MS, doenças preveníveis pela imunização e rede frio), a Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (Educação e Saúde, visita domiciliar); 7. Relações humanas no trabalho; 8. Atividades, técnicas e procedimentos básicos em enfermagem: métodos de esterilização e desinfecção, sinais vitais, nebulização, curativo, bandagem, retirada de pontos, administração de medicamentos (VO, IV, IM, SC, ID), exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

preventivo de câncer de colo uterino e de mama; 9. Principais emergências e primeiros socorros; 10. Noções de vigilância epidemiológica: controle de doenças transmissíveis e agentes causadores, doenças de notificação compulsória; 11. Prevenção e cuidados de enfermagem em: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, dermatite amoníaca, miíase, doenças sexualmente transmissíveis; 12. Enfermagem materno-infantil: acompanhamento do crescimento de 0 a 6 anos, aleitamento materno, controle e prevenção de diarreia e terapia de reidratação oral, cuidados com o recém-nascido a nível domiciliar. 13. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 14. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA VIGILANTE SANITÁRIO: 1. Conhecimentos sobre programa da Dengue; 2. Controle de vetores; 3. Decreto Estadual nº30570/1986; 4. Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200; 5. Leis Federais nºs 8080/1990 e 8142/1990; 6. Noções de vigilância pública; 7. Ética e Postura profissional. 6. Programa Nacional de Imunização. 7. A Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (Educação em Saúde, visita domiciliar); 8. Relações humanas no trabalho. 9. Noções de Legislação do SUS. 10. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 11. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. 12. Noções de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SECRETÁRIA DE ENSINO: 1. A função social da escola pública; 2. A Educação na nova LDB; 3. FUNDEB; 4. Princípios éticos profissionais; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Conhecimento da lei 8.009/90 (ECA). 7. Concepções teóricas – metodológicas da proposta curricular do município. 8. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 9. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. 10. Noções de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR: 1. A função social da escola pública; 2. A Educação na nova LDB; 3. FUNDEB; 4. Princípios éticos profissionais; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Análise verbal, acentuação gráfica, pronomes retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; 7. Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, 8. A ação matemática no cotidiano, sistema de numeração, operações da matemática, a noção de fração, porcentagem, valores decimais, unidades de medidas (arroba, hectare, tonelada, morgo, etc.), cálculo de área; 9. O ser humano e sua relação com a natureza, o meio biótico e abiótico; a matéria e os estados físicos, os reinos, fauna e flora catarinense, a terra, a água e o ar, reservas ecológicas. 10. Conhecimento da lei 8.009/90 (ECA). 11. Concepções teóricas – metodológicas da proposta curricular do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II: Noções básicas de conservação e manutenção; 2. Noções básicas de higiene e limpeza e manuseio de alimentos; 3. Cuidados elementares com o patrimônio; 4. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza e alimentação. Relações Interpessoais. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Deveres e responsabilidades. Características profissionais atinentes ao cargo. Segurança no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO CLINICO GERAL - PSF: 1. Antibioticoterapia; 2. Doenças sexualmente transmissíveis; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Diabetes mellitus; 6. Infecção urinária; 7. Poli artrites; 8. Diarréias; 9. Gastrite e doenças ulcerosas péptica; 10. Hepatite; 11. Infecções respiratórias; 12. Doenças bronco-pulmonares obstrutivas; 13. Anemias; 14 Ansiedade e depressão. 15. Urgências e emergências: parada cárdio-respiratória, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, hemorragias, acidentes com animais peçonhentos; 16. Políticas de Saúde no Brasil/MS: Programa Nacional de Imunização (esquema vacinal recomendado), 17. Constituição Federal de 1988; 18. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080/1990; 19. Lei Federal 8142/1990; 20. Lei de regulamentação da profissão de médico; 21. Código de ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO - PSF: 1. Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu art. 23 (lei 8967) e Decreto nº 94406/87; 2. Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN 160 RJ 12/05/1993); 3. Resolução COFEN nº 195/97; 4. Direitos da criança e do adolescente; 5. Políticas de saúde/Ministério da Saúde: iniciativa Hospital amigo da criança, maternidade segura, programa de humanização do pré-natal e nascimento; 6. Aspectos psicossociais da hospitalização: clientela, família, equipe de saúde; 7. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas; 8. Noções de microbiologia e parasitologia; 9. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosuria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais; 10. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; 11. Assistência de enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas; 12. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais; 13. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitos; 14. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de câncer: leucemia, tumores do sistema nervoso central, Hodkin; 15. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus Hiv/Aids; 16. Assistência de enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório; 17. Assistência de enfermagem à criança e adolescente ns urgências e emergências: parada cárdio-respiratória, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos; 18. Assistência de enfermagem em terapia intensiva; 19. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, paratidite, rubéola e hepatite; 20. Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológicas: imunização esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica; 21. Assistência de enfermagem à saúde da mulher e do adolescente, com ênfase à: prevenção e controle do câncer sérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e Aids; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar anticoncepção, direitos reprodutivos; 22. Cuidados imediatos ao recém nascido, alojamento conjunto; 23. Consulta de enfermagem pré-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC CONCURSO PÚBLICO 01/2008

natal e pediátrica. Noções de Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF: 1. Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200; 2. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080-1990; 3. Lei Federal 8142, de 28/12/1990; 4. Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu art. 213 (lei 8967) Decreto nº 94406/87; 5. Código de ética de enfermagem: Resolução COFEN 160 RJ 12/5/83; Resolução COFEN 195/97; 6. Políticas de Saúde no Brasil: Planejamento Familiar, Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (orientações básicas d e pré-natal, parto e puerpério), Programa Nacional de Imunização (esquema básico recomendado pelo MS, doenças preveníveis pela imunização e rede frio), a Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (Educação e Saúde, visita domiciliar); 7. Relações humanas no trabalho; 8. Atividades, técnicas e procedimentos básicos em enfermagem: métodos de esterilização e desinfecção, sinais vitais, nebulização, curativo, bandagem, retirada de pontos, administração de medicamentos (VO, IV, IM, SC, ID), exame preventivo de câncer de colo uterino e de mama; 9. Principais emergências e primeiros socorros; 10. Noções de vigilância epidemiológica: controle de doenças transmissíveis e agentes causadores, doenças de notificação compulsória; 11. Prevenção e cuidados de enfermagem em: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, dermatite amoníaca, miíase, doenças sexualmente transmissíveis; 12. Enfermagem materno-infantil: acompanhamento do crescimento de 0 a 6 anos, aleitamento materno, controle e prevenção de diarreia e terapia de reidratação oral, cuidados com o recém-nascido a nível domiciliar. 13. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 14. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF: 1. Análise dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; 2. Lei Ordinária Federal nº 11.350/06; 3. Conhecimentos básicos universais sobre higiene e saúde; 4. Conhecimentos sobre programa da Dengue; 5. Controle de vetores; 6. Decreto Estadual no30570/1986; 7. Leis Federais nos 8080/1990 e 8142/1990; 8. Noções de vigilância pública; 9. Ética e Postura profissional; 10. Programa Nacional de Imunização; 11. A Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (Educação em Saúde, visita domiciliar); 12. Relações humanas no trabalho; 13. Aleitamento materno; 14. Controle e prevenção de diarreia e terapia de reidratação oral; 15. Cuidados com o recém-nascido a nível domiciliar; 16. Assistência à saúde da mulher e do adolescente; 17. Prevenção e controle do câncer sérvico-uterino; 18. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; 19. Gravidez, parto, aleitamento materno; planejamento familiar anticoncepção; 20. Cuidados imediatos ao recém nascido, alojamento; 21. Noções de Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: 1. Conhecimentos sobre programa da Dengue; 2. Controle de vetores; 3. Decreto Estadual nº30570/1986; 4. Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200; 5. Leis Federais nºs 8080/1990 e 8142/1990; 6. Noções de vigilância pública; 7. Ética e Postura profissional. 6. Programa Nacional de Imunização. 7.A Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (Educação em Saúde, visita domiciliar); 8. Relações humanas no trabalho. 9. Aleitamento materno, controle e prevenção de diarreia e terapia de reidratação oral, cuidados com o recém-nascido a nível domiciliar. Assistência à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

saúde da mulher e do adolescente. Prevenção e controle do câncer sérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; gravidez, parto, aleitamento materno; planejamento familiar anticoncepção; Cuidados imediatos ao recém nascido, alojamento; Noções de Legislação do SUS. 10. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 11. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. 12. Noções de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

ANEXO II

PROVA PRÁTICA

Para os Motoristas e Operadores de máquinas:

A prova prática será realizada no local, data e horários como estabelecidos neste edital, e dela participarão os candidatos regularmente inscritos e aptos a realizá-las.

A avaliação prática seguirá de planilha com atribuição de valores, a cada ato especificado na prova.

Os candidatos serão chamados de forma aleatória, na presença dos demais, para iniciar a avaliação.

Em razão da necessidade de se realizar a prova prática a céu aberto, dependerá das condições do tempo, por isso, a mesma poderá ser transferida para data posterior.

Será assegurada a mesma proporcionalidade, tempo de utilização dos equipamentos e máquinas e demais condições, de forma equânime e uniforme durante todo o período, para todos os candidatos, sob estrita vigilância dos interessados, dos membros da Comissão do Concurso e dos aplicadores da avaliação.

No decorrer da avaliação prática, percebendo o aplicador que o candidato não possui conhecimento do equipamento e seu manuseio e que tal situação possa trazer prejuízos ao equipamento utilitário, bem como, risco a integridade física e material, poderá determinar, de imediato, a suspensão da prova prática em relação àquele candidato, explicitando tal ocorrência em formulário próprio da avaliação.

Ao término da prova prática o candidato deverá assinar a sua ficha de avaliação, juntamente com o seu avaliador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

ANEXO III

Microáreas PSF

PSF Centro – ÁREA 002

1. SC 477 (asfalto) até Beco Theilacker + Rua Rodeio até casa de Ottwin Roeder (inclusive).(MICROÁREA 9)
2. SC 477 a partir do Beco Theilacker (inclusive) até Praça do Pescador + Santa Rosa + Rio Ferro + Rua Erich Maus (MICROÁREA 7)
3. A partir da casa de Ottwin Roeder + Rua Karl Blaese + Rua Gustavo Roeder + Rua Pedro Maus (até final do asfalto) (MICROÁREA 8)
4. Ribeirão dos Russos (todas as localidades) (MICROÁREA 2)
5. Rua Pedro Maus (do final do asfalto até final da rua) + Ribeirão Prochnow (MICROÁREA 5)
6. Rua Celso Ramos (da Praça do Pescador até casa Wigand Maas) + Avenida Brasil + Rua Hans Schleiffer + Rua Arthur Bloedorn (+ todas as ruas que contemplam esse trecho) (MICROÁREA 4)
7. Rua Celso Ramos (a partir da casa de Wigand Maas) até Ponte Schrull + Rua Alberto Bertram + Rua Cruz e Souza e transversais (até casa de Waldemar Maus) . (MICROÁREA 3)
8. Ribeirão das Antas (MICROÁREA 1)
9. Rua Cruz e Souza (a partir da Rua Florianópolis) + Rio Tigre + Rio Cunha + Rio Fortuna + Travessão do Tigre (até Igreja Santo Estanislau) (MICROÁREA 6)

PSF Santa Maria / Barra São João – ÁREA 001

10. Baixo Santa Maria (Entrada Baixo Santa Maria até Ponte Gessner, + Rua Irmãos Mansueto até casa de Leocides Massaneiro + acesso Rua Joinville (via Santa Maria)) até casa de Nelson Wollert (MICROÁREA 2)
11. Rua Irmãos depois da Ponte do Gessner até Ponte depois do Posto de Saúde + Rua Faxinal + Rua dos Padres (MICROÁREA 6)
12. Rua Luiz Girardi (depois da ponte) + Braço Santa Maria + Ribeirão do Campo + Estradinha (MICROÁREA 1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

13. Rua Frei Ernesto + Ribeirão Pinheiro + Ribeirão Penca + Travessão do Tigre (até a Igreja Santo Estanislau) (**MICROÁREA 3**)
14. Do topo da Serra de Barra São João até ponte antes do Posto de Saúde + Rua Pomerode + Rua Geral entrada de São João até a casa de Fridolin Wetzel (**MICROÁREA 5**)
15. Rua Ministro Luiz Galotti (Depois da ponte antes do Posto de Saúde) até divisa com Dr. Pedrinho + Rua Bom Retiro (**MICROÁREA 4**)
16. Estrada Geral São João (depois da casa de Fridolin Wetzel) + Serra São João + Alto São João e todas as transversais (**MICROÁREA 7**)

PSF Alto Benedito – ÁREA 003

17. Baixo Santa Maria (depois da ponte Schrull) até Rua Leopoldo Koprowski no Posto Hercílio + Ribeirão Carvão e transversais. (**MICROÁREA 5**)
18. Rua Joinville (até casa de Lorival de Lima) + Transversais + Rua Leopoldo Koprowski (depois da ponte) e transversais até topo da serra de Barra São João (**MICROÁREA 02**)
19. Rua Belo Horizonte e transversais (até casa de Nelson Hinsching) + Rua Holanda e transversais (até casa de Leonardo Zickuhr) + Rua 1º de Maio e transversais (até casa de Egon Draeger + Rua das Missões e transversais. (**MICROÁREA 01**)
20. Rua Liberdade a partir da casa de Wigold Piske até a Escola de Ribeirão Liberdade + Rua Holanda a partir da casa de Wiland Henschel + Ribeirão Branco até a casa de Werner Maus + Tifa Zarling até casa de Conrado Zarling. (**MICROÁREA 3**)
21. Ribeirão Liberdade a partir da Escola Ribeirão Liberdade até a casa de Wigold Schweder + Piranguinha + Ribeirão preto até a casa de Elias Harbs. (**MICROÁREA 4**)
22. Ribeirão Liberdade a partir da casa de Heine Begalke até Ribeirão Zinco (**MICROÁREA 6**)